

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria N/30 de 02/06/2010 Diário Oficial – SC – Nº 18.862 de 08.06.2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e de conformidade com o disposto na Lei complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171, da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina- FUMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão "AD HOC" com o objetivo de estabelecer procedimentos referentes à normatização do programa FUMDES e de selecionar os candidatos para a concessão das bolsas especificadas nos incisos I e II, do Art.6º, da Lei Complementar nº 407, de 25/01/2008.

Art. 2º A Comissão "AD HOC" a que se refere esta Portaria será formada pelas seguintes Instituições: SED, FAPESC, ACAFE, AMPESC e CNPq representadas pelos seguintes Educadores:

I – Profª. Dra. CARLA ROSANE BRESSAN - Secretaria de Estado da Educação - SED;

II – Profª. Esp. MARLENE DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado da Educação- SED;

III – Prof. Dr. FERNANDO FERNANDES DE AQUINO - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC;

IV – Prof. Dr. PETER JOHANN BÜRGER - Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE;

V – Prof. Me. EVERALDO DA SILVA- Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina – AMPESC;

VI– Prof. Dr. EDGAR AUGUSTO LANZER - Pesquisador vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Art. 3º A Comissão "AD HOC" será presidida por CARLA ROSANE BRESSAN.

Art. 4º Revoga-se a Portaria N/2 – 29/02/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Silvestre Heerdt
Secretário de Estado